



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 49/2024.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 49/2024 (EVENTO 1293094)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0001176-15.2024.6.22.8000](#)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TRE-RO N. 90001/2024 - LEI N.º 14.133/2021 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA SMART STEEL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA., REFERENTE À CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DEPÓSITO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SMART STEEL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.264.378/0001-26, com sede na Rodovia BR 364, km 200, s/n, Lote 10/A, Aeroporto, CEP: 76.970-000, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, Telefone(s): (69) 3451-2133 / (69) 98406-1456, E-mail(s): engbruno@castilhoestruturas.com.br, neste ato representada por seu Sócio, senhor **BRUNO AZEVEDO CASTILHO**, brasileiro, conforme documentos apresentados e com a Lei n. 13.709/2018 – LGPD, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Decisão n. 6/2025-PRES/DG/GABDG, de 27/12/2025 (evento 1458560), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I - **Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 49/2024, no percentual de 5,68%** (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), **decorrente da variação do índice da base SINAPI DESONERADA** da unidade federativa do Estado de Rondônia, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, data-base do orçamento em agosto/2024, aferida no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de setembro/2025, correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$485.388,00;

II - **Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 49/2024, no percentual de 7,49%** (sete inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), **decorrente da variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para a atualização dos valores de insumos ou serviços obtidos em outras fontes que não constam na tabela do SINAPI, data-base do orçamento em agosto/2024, aferida no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de setembro/2025, correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$371.269,40;

III - **Retificar o Termo Aditivo n. 01 ao Contrato TRE-RO n. 49/2024 (evento 1432665) quanto aos valores e percentuais do acréscimo ali indicados**, em razão de solicitação da unidade gestora, gerando essa correção um impacto estimado em +R\$172.544,64 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista a diferença entre os acréscimos anteriormente indicados e os acréscimos atuais corretos (R\$2.539.758,71-R\$2.712.303,35), valores ajustados que passarão a constar conforme segue:

"[...]

IV - Registrar o acréscimo contratual no percentual total de 18,89% (dezóito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre o valor estimado do Contrato TRE-RO n. 49/2024 atualizado com os 1^{os} reajustes, correspondente ao valor total estimado de R\$2.712.303,35 (Acréscimo BASE SINAPI de R\$1.031.475,15+Acréscimo BASE outras fontes de R\$1.680.828,20), conforme a seguir detalhado:

a) Acréscimo de R\$1.031.475,15, no percentual de 7,18% sobre o valor estimado do Contrato TRE-RO n. 49/2024 atualizado, relativo aos valores reajustados BASE SINAPI; e

b) Acréscimo em serviços novos: R\$1.680.828,20, no percentual de 11,71% sobre o valor estimado do Contrato TRE-RO n. 49/2024 atualizado, relativo aos valores reajustados BASE outras fontes.

TABELA 2 - 1º TERMO ADITIVO: REAJUSTE						(G) = (C+F) VALOR DO 1º TERMO ADITIVO REAJUSTADO	
		ÍNDICES/VALORES DE REAJUSTES					
		SINAPI Dez/2023 a Nov/2024	Valor (D)	INCC Dez/2023 a Nov/2024	Valor (E)		
(A) Valor do 1º Termo Aditivo BASE SINAPI	R\$ 976.035,91	5,68%	R\$ 55.439,24			R\$ 2.539.758,71 + R\$ 172.544,64 =	
(B) Valor do 1º Termo Aditivo BASE outras fontes	R\$ 1.563.722,80			7,49%	R\$ 117.105,40	R\$ 2.712.303,35 (dois milhões, setecentos e doze mil trezentos e três reais e trinta e cinco centavos).	
(C) = (A+B) VALOR INICIAL DO 1º TERMO ADITIVO	R\$ 2.539.758,71	(F)=(D+E) VALOR DO REAJUSTE SINAPI/INCC					
		R\$ 172.544,64					

[...]

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor total estimado de R\$4.454.488,83 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), resultante das supressões e dos acréscimos registrados na Primeira Cláusula deste instrumento, conforme detalhado a seguir:

TABELA 01						
SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS - CONTRATO 49/2024 (eventos 1293094 e 1456613)						
OBJETO	TOTAL	SUPRESSÕES Planilha Sintética (1420330)	%	ACRÉSCIMOS Planilha Sintética (1420330)	%	TOTAL APÓS SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DEPÓSITO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, NA CIDADE DE PORTO VELHO, RONDÔNIA.	R\$ 14.355.657,45	R\$ 257.814,52	1,91	R\$ 2.712.303,35	18,89	R\$ 16.810.146,28

[...]

3.1. Para assegurar a plena execução deste presente instrumento, nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA, no valor de **R\$222.724,44** (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento**, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato originário e do art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

[...]

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 12/2024/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO: Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

[...]

1º Termo Aditivo (assinado 07/11/2025 - Volume XI do PA respectivo (evento 1432665), com os seguintes objetos: 1. Prorrogar por mais 60 dias o prazo de vigência do Contrato nº. 49/2024/TRE-RO, contados a partir de 07/06/2026 a 06/8/2026; 2. Prorrogar por mais 60 dias o prazo de execução do Contrato nº. 49/2024/TRE-RO, contados a partir de 1º/03/026 a 29/04/2026; 3. Registrar a supressão contratual de 1,91% (R\$257.841,52) e o acréscimo contratual total de 13,17% sobre o valor do Contrato (R\$2.712.303,35); 4. Excluir/desconsiderar as citações onde se lê: "E DO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL" contidas na ementa, no Item 1.1 e subitem 1.2.1, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 49/2024/TRE-, para retificar em razão de erro material. Garantia: R\$222.724,44 OBSERVAÇÃO: VALORES E PERCENTUAIS DO ACRÉSCIMOS JÁ CORRIGIDOS COM BASE NO 2º TERMO ADITIVO.	R\$4.454.488,83	Supressões (-) 1,91%; e Acréscimos (+)13,17%.
--	------------------------	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas."

IV - **Registrar o acréscimo contratual no percentual total de 6,11%** (seis inteiros e onze centésimos por cento) sobre o valor estimado do Contrato TRE-RO n. 49/2024, correspondente ao valor estimado de R\$876.611,01 (oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e onze reais e um centavo), conforme a seguir:

TABELA 04 - ACRÉSCIMOS CONTRATO 49/2024 (1293094)

VALOR INICIAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMOS

OBJETO	ATUALIZADO (tabela 3)	SUPRESSÕES	%	Planilha (1454898)	%	
Execução de serviços de obras, consistente na construção do EDIFÍCIO DEPÓSITO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E DO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL , na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia	R\$ 14.355.657,45	-	-	R\$ 876.611,01	6,11	

V - Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 49/2024, contados a partir de 07/08/2026 a 06/12/2026, sem efeitos financeiros;

VI - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato TRE-RO n. 49/2024, contados a partir de 30/04/2026 a 29/06/2026, sem efeitos financeiros;

1.2. Abaixo consta tabela com o histórico da evolução do valor deste contrato:

TABELA 5 - EVOLUÇÃO CONTRATUAL APÓS REAJUSTE/SUPRESSÕES/ACRÉSCIMOS	
= Valor Inicial do Contrato (VIC)	<u>1293094</u> R\$ 13.499.000,05
+ Reajuste/Atualização do VIC - Tabela 1	R\$ 856.657,40
= Valor Inicial do Contrato Atualizado (VICA)*	R\$ 14.355.657,45
- Supressão Contratual (1432665)	R\$ 257.814,52
+ Acréscimo Contratual ATUALIZADO (AC) (1432665) 18,89% do VICA (1º Termo Aditivo)	R\$ 2.712.303,35
= Valor Total do Contrato após 1º Termo Aditivo Atualizado	R\$ 16.810.146,28
+ Acréscimo Contratual (AC) 6,11% do VICA (2º Termo Aditivo)	R\$ 876.611,01
= Valor Total do Contrato após 2º Termo Aditivo	R\$ 17.686.757,29

1.3. O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam nos eventos 1456613 e 1454899, e nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo.

1.4. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR **(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)**

2.1. O presente **Termo Aditivo é no valor total estimado de R\$1.905.813,05** (um milhão novecentos e cinco mil oitocentos e treze reais e cinco centavos), resultante do somatório do que segue: impacto do reajuste com base na SINAPI (R\$485.388,00), impacto do reajuste com base no INCC (R\$371.269,40), impacto das retificações dos acréscimos registrados (R\$172.544,64) e impacto do novo acréscimo (R\$876.611,01), conforme registrados na Primeira Cláusula deste instrumento.

2.2. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante Nota de Empenho 2025NE000317, reforçada em 29/12/2025, a qual pode vir a ser reforçada novamente, caso necessário.

2.3. O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 -Plenário), é de **R\$14.355.657,40**, considerando o valor inicial da contratação mais o somatório dos reajustes indicados neste instrumento (R\$13.499.000,00+R\$485.388,00+ R\$371.269,40).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO **(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)**

3.1. Para assegurar a plena execução deste presente instrumento, nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de **5(cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, observadas todas as condições, os prazos, as vigências, os percentuais e os valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato originário e do art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento legal: nos arts. 25, §§ 7º e 8º, 92, V, §§ 3º e 4º, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato originário (reajustes); nos arts. 91 e 104, I c/c 124, todos da Lei nº 14.133, de 2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (retificação/alteração/inclusão/exclusão de cláusulas); nos art. 124, I, "b", e art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, e considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda, Item 12.1.29, Cláusula Vigésima, Item 20.1.1, letras "b" e "c", e Item 20.1.10, letra "b", da mesma cláusula, todas do Contrato originário (acréscimo/supressão); e no art. 111 da Lei n. 14.133/2021 e considerando o disposto nos itens 3.1.4 e 3.1.5, letras "a" "b", todos da Cláusula Terceira do Contrato originário (prorrogação).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra e ficam mantidas as todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no artigo 94, I, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de licitação) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	BRUNO AZEVEDO CASTILHO, Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 49/2024

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas)	Percentual de acréscimo/supressão
Valor inicial do de cada aditivo contrato e valor realizados nesta	

de assinatura e de vigência)	de cada contratação aditivo/apostila (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)
Contrato 49/2024 (assinado em 06/12/2024) – Volume V do PA respectivo (evento 1293094), Vigência de 18 meses, a contar de 06/12/2024 a 06/06/2026. · Garantia: R\$674.950,00	R\$13.499.000,00 -
1º Termo Aditivo (assinado 07/11/2025 – Volume XI do PA respectivo (evento 1432665), com os seguintes objetos: 1. Prorrogar por mais 60 dias o prazo de vigência do Contrato nº. 49/2024/TRE-RO, contados a partir de 07/06/2026 a 06/8/2026, sem efeitos financeiros; 2. Prorrogar por mais 60 dias o prazo de execução do Contrato nº. 49/2024/TRE-RO, contados a partir de 1º/03/2026 a 29/04/2026, sem efeitos financeiros; 3. Registrar a supressão contratual de 1,91% (R\$257.841,52) e o acréscimo contratual total de 18,89% sobre o valor do Contrato (R\$2.712.303,35); 4. Excluir/desconsiderar as citações onde se lê: "E DO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL" contidas na ementa, no Item 1.1 e subitem 1.2.1, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 49/2024/TRE-RO, para retificar em razão de erro material. · Garantia: R\$222.724,44	R\$4.454.488,83 (somatório do acréscimo de R\$2.712.303,35 e da supressão de menos R\$257.841,52) Supressões: (-) 1,91%; e Acréscimos: (+) 18,89%.
OBSERVAÇÃO: VALORES E PERCENTUAIS DO ACRÉSCIMOS JÁ CORRIGIDOS COM BASE NO 2º TERMO ADITIVO.	
2º Termo Aditivo (assinado /12/2025 – Volume XIII do PA respectivo (evento 1459115), com os seguintes objetos: I - Registrar o 1º reajuste de 5,68% sobre o contrato, com base na variação da base SINAPI DESONERADA, com efeitos a contar de setembro/2025 (R\$485.388,00); I - Registrar o 1º reajuste de 7,49% sobre o	

<p>contrato, com base na variação do INCC, com efeitos a contar de setembro/2025 (R\$371.269,40);</p> <p>III - Retificar o Termo Aditivo n. 01 ao Contrato quanto aos valores e percentuais do acréscimo ali indicados (R\$172.544,64), conforme já corrigidos mais acima nesta tabela;</p> <p>IV - Registro do novo acréscimo contratual no percentual total de 6,11% sobre o valor estimado do Contrato (R\$876.611,01);</p> <p>V - Prorrogar por mais 120 dias o prazo de vigência do Contrato, contados a partir de 07/08/2026 a 06/12/2026, sem efeitos financeiros; e</p> <p>VI - Prorrogar por mais 60 dias o prazo de execução do Contrato, contados a partir de 30/04/2026 a 29/06/2026, sem efeitos financeiros;</p> <p>Garantia: R\$95.290,65</p>	<p>R\$1.905.813,05 (somatório do reajuste com base na SINAPI DESONERADA de R\$485.388,00, do reajuste com base no INCC de R\$371.269,40, das retificações dos acréscimos anteriores de R\$172.544,64 e do novo acréscimo de R\$876.611,01)</p>	<p>Acréscimos: (+) 6,11%.</p>
--	---	-------------------------------

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

	<p>Documento assinado eletronicamente por BRUNO AZEVEDO CASTILHO, Usuário Externo, em 29/12/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 30/12/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção, em 30/12/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a), em 30/12/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1459115** e o código CRC **435AB42C**.